



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 07 de Outubro de 2021 Ano XXIII

Nº 5605

PODER EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5195, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) de Governo do Município de Juazeiro do Norte, para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município¹ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O PPA do Município de Juazeiro do Norte, para o quadriênio 2022/2025, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados em conformidade com o inciso I e parágrafo 1º do Art. 165 da Constituição Federal², fixa para o período, as despesas a ele vinculadas em R\$ 3.864.551.674,62 (três bilhões, oito centos e sessenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

§ 1º - As despesas do PPA para o período de 2022 a 2025, fixadas no *caput* deste artigo e demonstradas nos anexos integrantes desta Lei, estão distribuídas da seguinte forma:

Exercício Financeiro de 2022	R\$ 974.695.817,62
Exercício Financeiro de 2023	R\$ 1.012.814.958,65
Exercício Financeiro de 2024	R\$ 907.670.373,14
Exercício Financeiro de 2025	R\$ 969.370.525,21
TOTAL GERAL	R\$ 3.864.551.674,62

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário

Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, autorizado a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilíbrio dos sistemas orçamentário e financeiro seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou indefinidamente o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Art. 2º - O PPA com as Despesas de Capital programadas com base nos recursos disponíveis, à vista da previsão das despesas correntes, desdobra-se, analítica e sinteticamente, na forma de anexos que integram a presente Lei, de acordo com as diretrizes das ações do Governo Municipal.

§ 1º - No cumprimento do disposto neste artigo, serão observados os limites parciais das Despesas de Capital fixados neste PPA, devendo os Orçamentos Anuais garantir o atendimento de outras despesas decorrentes e os programas de duração continuada, como dispõe o parágrafo 1º, do art. 165, da Constituição Federal.

§ 2º - Quando os limites parciais a que se refere o parágrafo anterior não forem atingidos, as parcelas não utilizadas serão somadas às disponibilidades do exercício seguinte e destinadas ao mesmo programa de trabalho.

Art. 3º - Consideram-se, para os efeitos deste PPA os seguintes conceitos:

- I. **MARCAS DE GOVERNO**- São as impressões proporcionadas pelo governo à sociedade;
- II. **MISSÃO** - Razão de ser de uma organização, o propósito pelo qual trabalham e se esforçam os seus colaboradores;
- III. **VISÃO** - Ter uma visão de futuro é simplesmente querer chegar a algum lugar.
- IV. **VALORES** - São os princípios que regem as ações e comportamentos de todos os indivíduos que fazem parte de uma organização;

- V. OBJETIVO ESTRATÉGICO - São diretrizes elaboradas com base no programa de governo e na visão estratégica que orientarão a formulação dos programas;
- VI. OBJETIVO DO PROGRAMA - Expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de ações, com desdobramento no território;
- VII. PROGRAMA - É o instrumento de organização da atuação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos e que articula uma ação ou conjunto de ações que concorrem para um objetivo, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade. Neste PPA, os programas se dividem em:
- a) PROGRAMA FINALÍSTICO - Aquele que resulta em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;
- b) PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO - Ações administrativas que colaboram para o desenvolvimento dos Programas Finalísticos, mas não são passíveis de apropriação a estes;
- c) OPERAÇÕES ESPECIAIS - Despesas que não contribuem para a produção corrente de serviços pelo governo, mas impactam diretamente no planejamento orçamentário.
- VIII. AÇÃO - Instrumentos de programação constituídos de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo;
- a) PROJETO - Instrumento de programação administrativa para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais decorre um produto final, que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- b) ATIVIDADE - Instrumento de programação administrativa para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação de governo;
- IX. META FÍSICA - Resultado esperado por exercício;
- X. INDICADOR - Instrumento de identificação, medição e descrição de aspectos relacionados a um determinado objeto que traduz de forma mensurável (quantitativamente) ou descritível (qualitativamente) uma ação de maneira a tornar operacional o seu acompanhamento;
- XI. UNIDADE DE MEDIDA - Unidade usada para medir a carga de trabalho contida na ação;
- Parágrafo Único - Cada programa deverá conter:
- I. Objetivo;
- II. Órgão Responsável;
- III. Público-alvo;
- IV. Justificativa;
- V. Valor Global;
- VI. Prazo de Conclusão;
- VII. Fonte de Financiamento;
- VIII. Indicador que quantifique a situação que o programa tenha por fim modificar.
- Art. 4º - O Plano Plurianual 2022-2025 organiza a atuação do governo pelos seguintes eixos temáticos e subeixos:
- Eixo I: Juazeiro Eficiente e Transparente: Busca a promoção de práticas capazes de aperfeiçoar a gerência e captação de recursos, promover a

cultura do planejamento e propiciar a participação social mediante a utilização de mecanismos de transparência e controle. Compreende os seguintes subeixos:

1. Gestão Fiscal;
2. Planejamento e Gestão;
3. Transparência, Controle e Participação Social.

Eixo II: Juazeiro Humano e Acolhedor: A oferta de serviços públicos deve ser promovida de modo humanizado, universal e participativo, primando pela consecução dos direitos sociais e a satisfação do mínimo existencial, motivo pelo qual erigimos o presente eixo, desdobrado nos seguintes subeixos:

1. Assistência Social;
2. Habitação;
3. Inclusão Social e Direitos Humanos;
4. Segurança Alimentar e Habitacional.

Eixo III: Juazeiro do Progresso e da Oportunidade: Cientes da pujança social, econômica e cultural de nosso município, destacamos os segmentos necessários à geração de um ambiente favorável ao empreendedorismo e ao incremento das atividades laborais, segmentando-os nos seguintes subeixos:

1. Agricultura Familiar e Agronegócio;
2. Indústria;
3. Serviços;
4. Infraestrutura e Mobilidade;
5. Turismo e Romaria;
6. Trabalho e Renda;
7. Empreendedorismo;
8. Pesca e Agricultura;
9. Requalificação Urbana.

Eixo IV: Juazeiro Sustentável: A sustentabilidade ambiental demanda das presentes gerações a exploração responsável dos recursos disponíveis, de modo a não comprometer o atendimento das necessidades futuras. Visando a preservação ambiental e, por conseguinte, a utilização racional dos recursos naturais, estabelecemos os subeixos abaixo:

1. Recursos Hídricos;
2. Meio-ambiente;
3. Energias.

Eixo V: Juazeiro do Conhecimento: A educação é pressuposto incondicional à formação integral do indivíduo, fator condicionante ao exercício das faculdades cívicas e das potencialidades humanas. Disso decorre que educação é direito de todos e dever do Estado, motivo pelo qual traçamos os seguintes subeixos:

1. Educação Básica;
2. Educação Profissional;
3. Ensino Superior;
4. Ciência, Tecnologia e Inovação;
5. Cultura.

Eixo VI: Juazeiro Saudável: Tal como preleciona a Constituição da República Federativa do Brasil, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Sensíveis às diretrizes constitucionais, destacamos os seguintes subeixos:

1. Saúde;
2. Esporte e Lazer;
3. Saneamento Básico.

Eixo VII: Juazeiro Seguro e Pacífico: O estado de segurança pública guarda estreita relação com a promoção da justiça, da cidadania e da dignidade humana, demandando do Estado uma abordagem integrada com vistas não apenas à repressão, mas, principalmente, à prevenção e geração de um ambiente propício à paz, razão pela qual estabelecemos os seguintes subeixos:

1. Segurança Pública;
2. Justiça e Cidadania;
3. Política sobre Drogas;
4. Trânsito.

Parágrafo Único - Os resultados de governo serão apresentados por objetivos estratégicos agrupados em Sociedade, Processos Internos, Aprendizagem e Financeiro.

CAPÍTULO II

DAS CLASSIFICAÇÕES DE PRIORIDADES

Art. 4º - A execução do Programa de Trabalho obedecerá a seguinte escala hierárquica de prioridades, ainda que ocorram transferências voluntárias de recursos e/ou convênios não previstos neste instrumento de planejamento:

PRIORIDADE ESPECIAL (PE) - O Prefeito Municipal, através de ato circunstanciado, fica autorizado a nomear ou renomear qualquer programa de trabalho como PRIORIDADE ESPECIAL, nas seguintes hipóteses:

- I. quando as características do programa coincidirem com os objetivos para saneamento de situações emergenciais;
- II. quando o Governo da União e/ou Estado já tenham depositado parcela respectiva de recursos financeiros e o Município participe com recursos até 50% (cinquenta por cento) do custo final do programa de trabalho;
- III. quando o Município venha a participar de programa de trabalho com outros municípios vizinhos e estes tenham depositado volume superior a 50% (cinquenta por cento) da parcela da obrigação individual, considerando que o programa a ser executado conste dos respectivos planos plurianuais de investimentos ou, que o programa tenha sua execução total no primeiro exercício do PPA dos Governos conveniados;
- IV. quando houver receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, destinada especificamente a financiamento de despesa de capital prevista neste plano.

PRIORIDADE 01 - Quando os trabalhos tenham início no primeiro exercício podendo ser concluídos antes do período programado, ficando autorizado a utilização dos recursos alocados nos projetos de PRIORIDADE 04, como fundos para suplementações necessárias nas seguintes hipóteses:

- I. quando sua execução independa do período climático regional;

- II. quando os recursos financeiros estejam disponíveis ao cumprimento do cronograma de desembolso;
- III. quando houver projetos iniciados em exercícios anteriores, classificados como projetos paralisados ou obras inacabadas por simples ausência de recursos, estes poderão ser reformulados e adaptados para outros fins imediatos, desde que dentro da mesma área do programa de origem;
- IV. quando obras inacabadas ou paralisadas por irregularidades comprovadas pela fiscalização do Tribunal de Contas, contempladas no Orçamento de 2020 e integrantes deste PPA, poderão ser executadas como PRIORIDADE ESPECIAL, caso o Município esteja sofrendo prejuízo pela inviabilidade de recebimento de transferências voluntárias de outros órgãos da mesma esfera governamental e se os recursos a receber, dependem das conclusões das obras;
- V. quando os projetos a serem executados estejam classificados nas funções de governo: Educação, Saúde e Assistência Social;
- VI. quando os projetos a serem executados se destinam a conservação e recuperação do Patrimônio Municipal.

PRIORIDADE 02 - Quando a execução dos trabalhos exija condições climáticas favoráveis, ficando autorizada a utilização dos recursos alocados nos projetos de PRIORIDADE 04, como fundos para as suplementações necessárias ao adiantamento do seu cronograma. Os trabalhos serão adiados para o Exercício seguinte no todo ou em parte quando não ocorram condições climáticas favoráveis.

PRIORIDADE 03 - Quando a execução dos trabalhos provenientes de convênios dependa de recursos ainda não depositados.

PRIORIDADE 04 - Quando a execução do programa de trabalho dependa da execução de outro programa classificado em qualquer das prioridades anteriores, servindo os projetos classificados nesta prioridade como suporte para a obtenção de fundos orçamentários às prioridades imediatamente anteriores.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 5º - As diretrizes, os produtos e/ou objetos e as metas da ação governamental na área de investimentos e os recursos necessários à sua execução, estão especificados nos anexos e quadros desta Lei, constituindo-se parte integrante dela, observada a seguinte estrutura:

Tabela I	• Quadro de Receitas Realizadas (2019/2020), Programada (2021) e Estimadas (2022/2025)
Tabela II	• Quadro Demonstrativo de Aplicação em Educação (2020/2025)
Tabela III	• Quadro Demonstrativo de Aplicação em Saúde (2020/2025)
Tabela IV	• Quadro da Base de Cálculo do Limite das Despesas do Legislativo (2020/2025)
Tabela V	• Quadro Demonstrativo de Despesas de Pessoal (2020/2025)
Tabela V-A	• Quadro Demonstrativo de Despesa de Pessoal por Área (2020/2025)
Tabela VI	• Quadro Demonstrativo da Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento (Previsto 2021 e PPA 2022/2025)
Anexo I	• Programas e ações detalhados – por órgão/unid. orç./função/subfunção
Anexo II	• Programas e ações detalhados – por órgão/unid. orç./eixo/função/subfunção
Anexo III	• Programas e ações detalhados – por órgão/unid. orç./macro-objetivo/problema/ação
Anexo IV	• Programas e ações detalhados – somente por programa
Anexo V	• Resumo por função/subfunção/programa/órgão/unid. orç.
Anexo VI	• Despesas por função e subfunção
Anexo VII	• Programas e Ações por Função e Subfunção
Anexo VIII	• Programas por macro-objetivo
Anexo IX	• Programas por público-alvo
Anexo X	• Programas por justificativa
Anexo XI	• Relação de programas utilizados por códigos
Anexo XII	• Relação de ações quantificadas por código

Art. 6º - Os valores financeiros contidos nos anexos desta Lei estão orçados a preços de agosto de 2021 e poderão ser proporcionalmente corrigidos de conformidade com as normas, critérios e/ou instruções emanados do comando da política financeira do Governo Federal e, estabelecidos nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, até o limite de 10,10% a.a. (dez, vírgula dez por cento ao ano).

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, no decorrer da vigência deste plano, poderá propor ao Poder Legislativo revisões para alterações ou ajustes de valores, produtos e/ou objetos e metas contidas no PPA, provocadas por fatos emergentes, sejam regionais, territoriais, isolados e/ou localizados que venham a ocorrer no contexto socioeconômico, que o obrigue a passar por um processo gradual e indispensável de reestruturação.

Parágrafo Único - Observado o disposto no parágrafo 5º, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a LDO.

CAPÍTULO IV

DAS DISPONIBILIDADES, AJUSTES ANUAIS E MONITORAMENTO

Art. 8º - Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente apurados em cada exercício do período, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Orçamento de Capital, objeto desta Lei, durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo, conforme a necessidade, à antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo à inclusão de novos investimentos, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo Único - A aplicação do disposto neste artigo não exime da obrigação de ajuste concomitante do orçamento-programa, na forma da que a LOA e a LDO dispuserem, quando à antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de investimentos que possam ocorrer durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do período.

Art. 9º - O quadro de recursos e de aplicação de capital configurado nesta Lei será anualmente reajustado, acrescentando-se as previsões de mais um ano, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art. 10 - As Receitas de Capital para execução deste PPA serão formadas pela receitas classificadas como de capital próprias da

Fazenda Municipal, das provenientes de transferências constitucionais e voluntárias, pelos superávits do orçamento corrente, sem prejuízo da obtenção de empréstimos ou financiamentos que se façam necessários e devidamente autorizados e das demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do art. 11, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, inclusive convênios, acordos e ajustes, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 101/2000-LRF.

Art. 11 - As classificações das funções e subfunções de governo nos projetos de leis das propostas orçamentárias anuais obedecerão às disposições estabelecidas pelo Governo Federal a respeito, devendo a classificação programática, atender especificamente as conveniências técnicas e administrativas do Governo Municipal e principalmente as de interesse local, obedecer ao elenco estabelecido no Decreto Municipal, absorvendo, precisa e efetivamente, as ações programadas neste Plano Plurianual.

Art. 12 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 13 - O Plano Plurianual será acompanhado e monitorado sistematicamente para averiguação do cumprimento dos objetivos, metas e ações dos principais programas de governo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

Parágrafo Único - Caberá a Secretaria Municipal de Finanças, como coordenadora do Planejamento Municipal, definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas para o monitoramento dos programas especificados no *caput* junto aos órgãos e entidades de governo.

Art. 14 - A Municipalidade poderá formular revisões do PPA durante sua execução, devendo submetê-las à aprovação da Câmara Municipal, a exceção quando se tratar dos itens estabelecidos no Art. 7º.

Parágrafo Único - O Município disponibilizará no seu sítio na internet as versões revisadas do PPA.

Art. 15 - O Plano Plurianual, objeto da presente Lei, incorpora automaticamente as alterações estabelecidas pela Lei Orçamentária, devendo o setor competente, proceder aos reajustes necessários para fins de alinhamento dos 2 (dois) instrumentos”.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

¹Art. 72 - Compete ao Prefeito entre outras atribuições:

III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara, e expedir os regulamentos para fiel execução;

² Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas.

DECRETO N.º 688 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece ponto facultativo, no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no Art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e;

CONSIDERANDO, o Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida, terça-feira, 12 de outubro;

CONSIDERANDO, como forma de evitar a disseminação do Sars-Cov-2 (COVID-19);

DECRETA

Art. 1.º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais.

Parágrafo único: O presente decreto de ponto facultativo se dará em razão do incentivo ao isolamento social, intensificando assim a ação voltada à redução do contágio e manutenção da vida.

Art. 2.º - Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Atos dos Senhores Secretários(as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte

DECRETO N.º 689, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

PRORROGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA LOCAL PARA FINS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte e

CONSIDERANDO as Recomendações do Ministério Público Estadual n.º 011/2020/15ªPmJJDN e n.º 0001/2021/7ª PmJJDN (Inquérito civil n.º 06.2018.00001323-2) dirigidas ao Município de Juazeiro do Norte, no sentido de que não fosse renovado e que promova a rescisão do Contrato Administrativo n.º 2017.12.21.01/SEMASP, firmado com a sociedade empresária MXM Serviços e Locações LTDA-ME, que tem como objeto serviços de limpeza urbana municipal;

CONSIDERANDO a existência de Ação de Improbidade Administrativa cumulada com Pedido de Declaração de Nulidade de Contrato de Coleta de Lixo (processo n.º 0550044-78.2020.8.06.0112) em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Juazeiro do Norte, ajuizada pelo Ministério Público Estadual em relação ao contrato administrativo n.º 2017.12.21.01/SEMASP;

CONSIDERANDO o encerramento do Processo Administrativo nº 01.2021 – SEMASP, que teve como principal objetivo apurar as diversas falhas na execução dos serviços por parte da empresa MXM Serviços e Locações LTDA-ME;

CONSIDERANDO que o serviço de limpeza pública urbana e destinação final de resíduos sólidos são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, ainda mais em período de grave pandemia de COVID-19, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO o claro e inequívoco estado de emergência, com urgência de atendimento de demanda – limpeza urbana municipal –, no qual não há tempo hábil para aguardar a conclusão do trâmite integral e regular de um procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 autoriza a dispensa de licitação no caso de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos;

CONSIDERANDO que o último aditivo pactuado com a empresa MXM Serviços e Locações LTDA-ME tipificou como prazo final da execução dos serviços a data de 07 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO que foi editado o Decreto Municipal nº 655, de 14 de junho de 2021, que reconheceu situação de emergência administrativa local para fins de contratação direta, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica para prestação dos serviços de limpeza urbana, ato normativo cujo prazo de validade chegou ao fim;

CONSIDERANDO que foi publicado em 24 de setembro de 2021 procedimento licitatório com o objetivo de contratação de serviços a serem prestados na varrição, capinação, poda de árvores, pintura de guias, roçagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Juazeiro do Norte, Concorrência Pública nº 2021.09.24.1, com data de abertura de envelopes prevista para o dia 03 de novembro de 2021 às 09h00min;

CONSIDERANDO que as condições que ensejaram a decretação da situação emergencial continuam a afligir o Município de Juazeiro do Norte e que o prazo máximo admitido em lei para a contratação direta emergencial é de 180 (cento e oitenta) dias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias a situação de “Emergência Administrativa”, reconhecida no Decreto Municipal nº 655, de 14 de junho de 2021, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com base na qual poderá a Administração Pública Municipal prorrogar o contrato

administrativo decorrente da dispensa de licitação nº 2021.07.07.01 se houver comprovação da vantajosidade da manutenção da avença ou proceder com nova contratação direta dos mesmos serviços, em qualquer caso, limitando-se a vigência ao tempo previsto em lei e à conclusão da Concorrência Pública nº 2021.09.24.01 com assinatura do respectivo contrato, o que restar materializado primeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ATO Nº 7466, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202102-04763, ingressado por IGOR AQUINO DE PINHO, servidor público municipal, admitido em 08 de fevereiro de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Intérprete de Libras, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Educação, acerca do teor do Requerimento Administrativo nº 202102-04763, proferida através do ofício nº 62/2021-GAB/SEDUC, datado de 24 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, IGOR AQUINO DE PINHO, portador do RG nº 20074146887 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 056.649.633-01, do cargo de provimento efetivo de Intérprete de Libras, admitido em 08 de fevereiro de 2021, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), conforme requerimento do servidor.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 24 de fevereiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de setembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 7467, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202103-04958, ingressado por ALAIDE XAVIER EVANGELISTA, servidora pública municipal, admitida em 08 de fevereiro de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Técnico em Farmácia, Matrícula nº 92.753, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Saúde, acerca do teor do Requerimento Administrativo nº 202103-04958, proferida através de Decisão Administrativa datada de 30 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ALAÍDE XAVIER EVANGELISTA, portadora do RG nº 2007730778-4 SSP/CE, inscrita no CPF nº 728.589.073-15, do cargo de provimento efetivo

de Técnico em Farmácia, admitida em 08 de fevereiro de 2021, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 07 de março de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de setembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 7468, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202103-04988, ingressado por VALDA VIEIRA DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, admitida em 18 de janeiro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2.902, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Saúde, acerca do teor do Requerimento Administrativo nº 202103-04988, proferida através de Decisão Administrativa datada de 19 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, VALDA VIEIRA DO NASCIMENTO, portadora do RG nº 150852988 SSP/CE, inscrita no CPF nº 346.422.933-53, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 18 de janeiro de 2007, Matrícula nº 2.902, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 09 de março de 2021, data do protocolo do requerimento administrativo.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de setembro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 7469, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202107-05875, ingressado por ALINE NOBRE GONÇALVES, servidora pública municipal, admitida em 1º de julho de 2008, matrícula nº 15.853, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula nº 15853, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Saúde, acerca do teor do Requerimento Administrativo nº 202107-05875, proferida através de Decisão Administrativa datada de 30 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ALINE NOBRE GONÇALVES, portadora do RG nº 96029468277 SSP/CE, inscrita no CPF nº 825.447.783-34, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, admitida em 1º de julho de 2008, matrícula nº 15.853, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 1º de agosto de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATO Nº 7470, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202108-06132, ingressado por CLARICE MACHADO DA LUZ COSTA, servidora pública municipal, admitida em 08 de maio de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 93.693, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Saúde, acerca do teor do Requerimento Administrativo nº 202108-06132, proferida através de Decisão Administrativa datada de 30 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, CLARICE MACHADO DA LUZ COSTA, portadora do RG nº 20150074707 SSP/CE, inscrita no CPF nº 054.307.154-00, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, admitida em 08 de maio de 2021, Matrícula nº 93.693, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 31 de agosto de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1623, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Redução de Carga Horária a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o instituto da Redução de Carga Horária disposta na Lei Municipal nº 3.314, de 08 de agosto de 2008 e no Decreto Municipal nº 309, de 02 de abril de 2009;

Considerando o pedido de Redução de Carga Horária, protocolado sob o nº 202107-05871, feito por MARIA SOCORRO BRUNO DA SILVA, servidora pública municipal, admitida em 18 de março de 1998, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202107-05871, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 16 de setembro de 2021;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 02 (duas) horas da carga horária diária de trabalho, sem prejuízo em seus vencimentos, pelo prazo de 01 (um) ano, iniciando-se em 16 de setembro de 2021, com término em 16 de setembro de 2022, à Sra. MARIA SOCORRO BRUNO DA SILVA, portadora do RG nº 99272986, inscrita no CPF nº 462.310.213-00, servidora pública municipal, admitida em 18 de março de 1998, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de setembro de 2021, encerrando seus efeitos em 15 de setembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1624, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202108-06099, feito por VENUIRA FERNANDES DA SILVA, servidora pública municipal, admitida em 15 de janeiro de 2007, Matrícula nº 2.813, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202108-06099, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 31 de agosto de 2021;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de setembro de 2021, com término em 31 de agosto de 2023, à Sra. VENUIRA FERNANDES DA SILVA, portadora do RG nº 96029079874 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 002.199.663-62, servidora pública municipal, admitida em 15 de janeiro de 2007, Matrícula nº 2.813, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2021, encerrando seus efeitos em 31 de agosto de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1625, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202109-06405, feito por MARIA AILA DOS SANTOS VIEIRA, servidora pública municipal, admitida em 23 de março de 1998, Matrícula nº 3.855, investida no cargo de provimento efetivo de Atendente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202109-06405, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 1º de outubro de 2021;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 10 de outubro de 2021, com termino em 09 de outubro de 2023, à Sra. MARIA AILA DOS SANTOS VIEIRA, portadora do RG nº 91002408965 SSP/CE, inscrita no CPF nº 387.889.773-15, servidora pública municipal, admitida em 23 de março de 1998, Matrícula nº 3.855, investida no cargo de provimento efetivo de Atendente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de outubro de 2021, encerrando seus efeitos em 09 de outubro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1626, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte, por afastamento de Férias de seu titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 28 de setembro de 2021, oriunda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a qual dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente RONILDO ALVES DE OLIVEIRA, tendo em vista o afastamento da Conselheira Tutelar titular MARÍLIA MAGDA DE MENEZES PEREIRA BORGES por Férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, interinamente, RONILDO ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 2002098065316 SSP/CE, inscrito no CPF nº 031.937.823-35, para o cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2021, encerrando seus efeitos em data de 31 de outubro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1628, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Juazeiro do Norte, para o triênio 2021/2024, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 4.862, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMIRA), no âmbito do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Juazeiro do Norte, para o triênio 2021/2024, a partir do dia 25 de agosto de 2021:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST):

TITULAR: Jacqueline Gonçalves Dantas

SUPLENTE: Maridina Figueiredo Dantas

b) Representando a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV):

TITULAR: Claudio Romell da Silva Elpídio

SUPLENTE: Valmir dos Santos

c) Representando a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC):

TITULAR: Maria Francineide Macedo Landim

SUPLENTE: Palloma Fausto Soares Sobreira

d) Representando a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT):

TITULAR: Francisco Pereira de Alencar

SUPLENTE: Daniela Vieira Meireles de Moura

e) Representando a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU):

TITULAR: David Antonius da Silva Marrom

SUPLENTE: Maria Jucineuda de Sousa Pereira

II- REPRESENTANTES DE RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS

a) Representando a Comunidade ILÉ AXÉ OMINSENSUL TALANDGY:

TITULAR: João Paulo Sousa Lima

SUPLENTE: Silvania de Sousa Barbosa

b) Representando o Templo Religioso ILÉ AXÉ OMIM OJÓ:

TITULAR: José Wanderson da Silva Panta Leão

SUPLENTE: Romaro Rodrigues Anunciado

III - REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

a) Representando o Comitê Impulsionador Pela Liberdade Religiosa;

TITULAR: Maria Flávia de Oliveira Silva

SUPLENTE: Josué Danylo Almeida da Cruz

b) Representando o Conselho Comunitário de Defesa Social - ROMEIRÃO:

TITULAR: Kaio César Nobre Silva

SUPLENTE: Francisca Gregório de Oliveira

IV - REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

a) Representando a UNILEÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO

TITULAR: Jânio Taveira Domingos

SUPLENTE: Maria Danielly Pereira Clemente

Art. 2.º - Designar os representantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Juazeiro do Norte:

a) PRESIDENTE: MARIA FLÁVIA DE OLIVEIRA SILVA

b) VICE-PRESIDENTE: PALLOMA FAUSTO SOARES SOBREIRA

Art. 3.º - O Mandato dos conselheiros supramencionados, integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Juazeiro do Norte, perdurará no período compreendido entre 26 de março de 2021 a 26 de março de 2023.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de setembro de 2021, revogando-se a Portaria nº 1026, de 31 de março de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1627, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Juazeiro do Norte, bem como de sua mesa diretora, para o triênio 2021/2024, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.808 de 02 de junho de 2004, que criou o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, para o triênio 2021/2024, na forma que segue:

I - REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

a) Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST):

TITULAR: Roseane Ferraz Machado

SUPLENTE: Eunice Ferreira Galvão

b) Representando a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC):

TITULAR: Manuel Josino Oliveira Neto

SUPLENTE: Silvia Maria Rodrigues Silva Marinho

c) Representando a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT):

TITULAR: Daniela Vieira Meireles De Moura

SUPLENTE: Francisco Wallyson Alves

d) Representando a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU):

TITULAR: Amanda Pereira de Almeida

SUPLENTE: Natércia de Sousa Araújo Alves

II - REPRESENTANTES DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representando a Associação Beneficente Madre Maria Villac (ABEMAVI):

TITULAR: Daniela Goulart Schmitt

SUPLENTE: Maria Zilma Ferreira dos Santos

b) Representando a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), subseção Juazeiro do Norte:

TITULAR: Fabiane Danni Araújo

SUPLENTE: Diana Maria Bezerra de Aquino

c) Representando o Instituto Casa da Esperança São Pio de Pietrelcina:

TITULAR: Antonia Favenzi

SUPLENTE: Maria Luciana da Conceição Dantas

d) Representando o Lar Fraternal Irmã Scheilla (LAFIS):

TITULAR: Edinaldo Bezerra dos Santos

SUPLENTE: Clara Karimai

Art. 2º - Designar a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Juazeiro do Norte, na forma que segue:

a) PRESIDENTE: FABIANE DANNI ARAÚJO

b) VICE-PRESIDENTE: ROSEANE FERAZ MACHADO

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros do Poder Público e da Sociedade Civil supramencionados, pertencentes ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI do Município de Juazeiro do Norte-CE, continuará com mandato perdurante de 08 (oito) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove) a 08 (oito) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), com direito a uma recondução.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0842, de 17 de fevereiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1629, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Juazeiro do Norte, sua mesa diretora, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4.996, de 06 de agosto 2019, a qual redefine o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS), e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHI);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Juazeiro do Norte, para o triênio 2021/2024, a partir do dia 18 de março de 2021:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST):

TITULAR: José Gonçalves de Araújo

SUPLENTE: Paula Taynara Silva

b) Representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA):

TITULAR: Yone de Alencar Ferreira

SUPLENTE: Geovan Alves Santana

c) Representando a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN):

TITULAR: Francisco Alves de Melo

SUPLENTE: José Edê Ribeiro Duarte

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

a) Representando o Poder Legislativo do Município de Juazeiro do Norte:

TITULAR: Maria Eliane Pedro dos Santos

SUPLENTE: Maria Adriana Calixto de Brito

III - REPRESENTANTES TÉCNICOS DE UNIVERSIDADES

TITULAR: Francisco Raniere Moreira da Silva, representando a Universidade Federal do Cariri (UFCA);

SUPLENTE: Mariana Brito de Lima, representando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE);

IV - REPRESENTANTES DAS ONG'S

TITULAR: Francisdeny Cavalcante da Rocha, representando a Associação Construir Ecologicamente;

SUPLENTE: Cleuma Aparecida Barbosa G. Félix, representando o Instituto Transformar (INTRA);

V - REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES CULTURAIS

TITULAR: Francisca Gregório de Oliveira, representando o Movimento de Cultura Popular;

SUPLENTE: José Manoel de Assis Nascimento, representando o Movimento de Cultura Popular;

VI - REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS

TITULAR: Maria de Fátima Torres de Almeida, representando a Paróquia do Sagrado Coração de Jesus;

SUPLENTE: Rita Maria Magalhães, representando a Conselho Comunitário de Defesa Social (CCDS);

VII - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES URBANAS E RURAIS

TITULAR: Angela Maria Barbosa, representando a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Juazeiro do Norte;

SUPLENTE: Brendha Alves Feitosa, representando a Associação Beneficente Madre Maria Villac;

VIII - REPRESENTANTES DOS SINDICATOS

TITULAR: Luciana Alves Coelho, representando a Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (SINTRAF);

SUPLENTE: Francisco Lopes, representando a Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar (SINTRAF).

Art. 2º - Designar o presidente e membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Juazeiro do Norte, a partir de 18 de março de 2021, na forma que se segue:

- a) PRESIDENTE: Francisca Gregório de Oliveira
- b) VICE-PRESIDENTE: Yone de Alencar Ferreira
- c) PRIMEIRA SECRETÁRIA: Francisdenny Cavalcante Rocha
- d) SEGUNDA SECRETÁRIA: Rita Maria Magalhães
- e) TESOUREIRA: Angela Maria Barbosa

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 18 de março de 2021, revogando-se a Portaria nº 1027 de 31 de março de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1630, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Excesso ou Complexidade de Encargos (Gratificação de Desempenho) a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 2.879, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 4.354, de 21 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 36, de 02 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR EXCESSO OU COMPLEXIDADE DE ENCARGOS (Gratificação de Desempenho) à Sra. THAIS PEREIRA CAVALCANTI, portadora do RG nº 8552886, inscrita no CPF nº 096.796.784-82, servidora pública municipal efetivo, matrícula nº 92.416, admitida em 08 de fevereiro de 2021, investida no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, com lotação na Secretaria Municipal de Administração (SEAD), no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento base, correspondente ao valor de R\$ 667,58 (seiscentos e sessenta e sete reais com cinquenta e oito centavos), pelo exercício de suas atividades além das atribuições inerentes ao seu cargo, exercendo funções compatíveis com a de Engenheiro do Trabalho, assinando e emitindo laudos, a exemplo de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), colaborando com a Administração, quando necessário, em horários e dias fora da jornada habitual de expediente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1631, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP) para a Autarquia do Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe o art. 175, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca do Remanejamento de servidores públicos municipais;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 102/2021, oriundo da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU), solicitando a cessão do servidor público municipal JORGE LUIZ TEIXEIRA, pedido aquiescido pela Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte, conforme ofício nº 836/2021/DIAFIN-SEMASP;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder a CESSÃO do Sr. JORGE LUIZ TEIXEIRA, portador do RG nº 96029010645 SSP/CE, inscrito no CPF nº 838.685.343-34, servidor público municipal, admitido em 09 de novembro de 2011, investida no cargo de Fiscal de Meio Ambiente, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), para a Autarquia do Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte (AMAJU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1632, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Jurídico da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUCAS ARAÚJO ROCHA, portador do RG nº 20030990526662 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 043.913.953-80, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1633, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DARCY ALVES MONTEIRO, portadora do RG nº 2007633177-0 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 059.758.993-38, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1634, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Fiscalização e Execução Orçamentária da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar YAGO MATHEUS NUNES ARAUJO, portador do RG nº 20073508033 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 054.743.573-89, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização e Execução Orçamentária, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1635, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CAMILA DINAELY LOBO PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 139132987 SSP/CE, inscrita no CPF nº 047.696.873-97, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1363, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar WANDERGLAUCIO DO NASCIMENTO, portador do RG nº 251158393 SSP/CE, inscrito no CPF nº 742.458.213-53, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 12 de julho de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de julho de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1544, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Cessão de servidor público municipal para o Ministério Público do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o Termo de Convênio nº 145/2016, de 09 de dezembro de 2016, estabelecido entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, com vigência até 08 de dezembro de 2021;

Considerando os termos do Ofício nº 847/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), no qual requer a regularização da cessão da servidora pública municipal CARLA VALÉRIA PEREIRA SOBREIRA BONATES para o Ministério Público do Estado do Ceará;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder a CESSÃO da Sra. CARLA VALÉRIA PEREIRA SOBREIRA BONATES, portadora do RG nº 97029134458 SSP/CE, inscrita no CPF nº 622.782.235-34, servidora pública municipal, admitida em 02 de fevereiro de 1998, Matrícula nº 0094, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer suas funções perante a Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte, com ônus para o Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021, encerrando seus efeitos em 08 de dezembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de setembro de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1615, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CICERO RAFAEL HELIODORO DONATO, portador do RG nº 8813983 SSP/PE, inscrito no CPF nº 055.396.523-98, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1616, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial de Perícia Médica do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, integrante da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA NOEME CRUZ LANDIM SAMPAIO, portadora do RG nº 94002320302 SSP/CE, inscrita no CPF nº 615.837.903-49, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Perícia Médica do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte (PREVIJUNO), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1617, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.09.22-0029, da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), e a Empresa PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ nº 26.373.893/0001-04, com a finalidade de aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte (LOTE 04 - Pneus);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. ANA CAROLINA EVANGELISTA BIRÓ, portadora do RG nº 20080731133 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 060.440.873-01, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.09.22-0029, com a finalidade de aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte (LOTE 04 - Pneus).

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1618, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.09.22-0041, da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), e a Empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI, CNPJ nº 01.739.141/0004-36, com a finalidade de aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte (LOTE 02 - Pneus);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. ANA CAROLINA EVANGELISTA BIRÓ, portadora do RG nº 20080731133 SSPDS/CE, inscrita no CPF nº 060.440.873-01, investida no cargo de

provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 2021.09.22-0041, com a finalidade de aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte (LOTE 02 - Pneus).

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1619, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Redução de Carga Horária a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o instituto da Redução de Carga Horária disposta na Lei Municipal nº 3.314, de 08 de agosto de 2008 e no Decreto Municipal nº 670, de 17 de agosto de 2021;

Considerando o pedido de Redução de Carga Horária, protocolado sob o nº 202107-05983, feito por ANA RAQUEL GONÇALVES DA SILVA, servidora pública municipal, admitida em 22 de janeiro de 2021, Matrícula nº 92.551, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202107-05983, por parte da Secretaria Municipal

de Educação, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 27 de setembro de 2021;

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 02 (duas) horas da carga horária diária de trabalho, sem prejuízo em seus vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se em 27 de setembro de 2021, com término em 26 de setembro de 2022, à Sra. ANA RAQUEL GONÇALVES DA SILVA, portadora do RG nº 2006009225684 SSP/CE, inscrita no CPF nº 044.146.973-60, servidora pública municipal, admitida em 22 de janeiro de 2021, Matrícula nº 92.551, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de setembro de 2021, encerrando seus efeitos em 26 de setembro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1620, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o Retorno às Funções pós Licença para tratar de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos) de servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando as disposições do Art. 80, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), acerca do retorno às funções pós Licença para tratar de Interesse Particular;

Considerando o pedido de Retorno às Funções, protocolado sob o nº. 202103-05080, feito por ARLENE DOS SANTOS SILVA, servidora pública municipal, admitida em 10 de fevereiro de 1988, Matrícula nº 1.318, investida no cargo de provimento efetivo de

Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202103-05080, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau, datada de 19 de março de 2021;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder RETORNO ÀS FUNÇÕES à Sra. ARLENE DOS SANTOS SILVA, portadora do RG nº 95039785, inscrita no CPF nº 348.646.103-63, servidora pública municipal, admitida em 10 de fevereiro de 1988, Matrícula nº 1318, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), devendo a mesma retornar às suas funções de forma imediata.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de março de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1621, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial a servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o instituto do Horário Especial para servidor estudante, disposta no Art. 87, Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o pedido de Horário Especial, protocolado sob o nº 202108-06124, feito por JESSÉ GOMES BEZERRA, servidor público municipal, admitido em 08 de maio de 2021, Matrícula 93.623, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, com lotação atual perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP);

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202108-06124, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder HORÁRIO ESPECIAL ao Sr. JESSÉ GOMES BEZERRA, portador do RG nº 20080977050292, inscrito no CPF nº 068.516.403-92, servidor público municipal, admitido em 08 de maio de 2021, Matrícula 93.623, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Serviços Públicos, com lotação atual perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 24 de agosto de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1622, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial a servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o instituto do Horário Especial para servidor estudante, disposta no Art. 87, Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006;

Considerando o pedido de Horário Especial, protocolado sob o nº 202109-06313, feito por JOÃO PAULO MATIAS, servidor público municipal, admitido em 26 de janeiro de 2021, Matrícula 92.085, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação atual perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

Considerando o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202109-06313, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 27 de setembro de 2021;

RESOLVE,

Art. 1º. – Conceder HORÁRIO ESPECIAL ao Sr. JOÃO PAULO MATIAS, portador do RG nº 2004034078693, inscrito no CPF sob o nº 065.369.093-21, servidor público municipal, admitido em 26 de janeiro de 2021, Matrícula 92085, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação atual perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

CGM

PORTARIA Nº 29, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.10-0089, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 25.179.741/0001-02, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 01/ Lote 02 / Lote 05 / Lote 06);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. SAMARA EMANUELLE ALVES DE MELO, portador do RG nº 95029131975 SSP/CE, inscrita no CPF nº 619.242.023-87, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 92078, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.05.10-0089, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da

Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 01/ Lote 02 / Lote 05 / Lote 06)

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de setembro de 2021.

José Wilson de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

PORTARIA Nº 30, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.10-0167, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a JOSÉ HELDER BELÉM GOMES, CNPJ nº 05.140.770/0001-53, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 02);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. SAMARA EMANUELLE ALVES DE MELO, portador do RG nº 95029131975 SSP/CE, inscrita no CPF nº 619.242.023-87, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 92078, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.05.10-0167, com a finalidade de aquisição de material de

expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 02)

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de setembro de 2021.

José Wilson de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.10-0107, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a S. D. DE A. FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 04);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. SAMARA EMANUELLE ALVES DE MELO, portador do RG nº 95029131975 SSP/CE, inscrita no CPF nº 619.242.023-87, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 92078, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº.

2021.05.10-0107, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 04).

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de setembro de 2021.

José Wilson de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

PORTARIA Nº 32, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.10-0131, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 032.043.610/0001-69, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 01/Lote 06/ Lote 07/ Lote 10);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. SAMARA EMANUELLE ALVES DE MELO, portador do RG nº 95029131975 SSP/CE, inscrita no CPF nº 619.242.023-87, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 92078, integrante da

estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.05.10-0131, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 01/Lote 06/ Lote 07/ Lote 10);

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de setembro de 2021.

José Wilson de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

PORTARIA Nº 33, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.10-0071, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene e limpeza destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 03);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. SAMARA EMANUELLE ALVES DE MELO, portador do RG nº 95029131975 SSP/CE, inscrita no CPF nº 619.242.023-87, investida no cargo de provimento

efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 92078, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.05.10-0071, com a finalidade de aquisição de produtos de higiene e limpeza destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 03);

e:Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de setembro de 2021.

José Wilson de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

PORTARIA Nº 34, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.10-0002, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 01);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. SAMARA EMANUELLE ALVES DE MELO, portador do RG nº 95029131975 SSP/CE,

inscrita no CPF nº 619.242.023-87, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 92078, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.05.10-0002, com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 01);

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de setembro de 2021.

José Wilson de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

PORTARIA Nº 35, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.10-0149, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a A. D. S. QUEIROZ, CNPJ nº 34.590.793/0001-68, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 03/ Lote 04/ Lote 05/ Lote 08);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. SAMARA EMANUELLE ALVES DE MELO, portador do RG nº 95029131975 SSP/CE,

inscrita no CPF nº 619.242.023-87, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 920781, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.05.10-0149, com a finalidade de aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 03/ Lote 04/ Lote 05/ Lote 08).

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de setembro de 2021.

José Wilson de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

PORTARIA Nº 36, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.07-0010, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a D. D. P. DISTRIBUIDORA DE MERC. CONVENIÊNCIA INF. EIRELI, CNPJ nº 20.120.227/0001-88, com a finalidade de aquisição de recargas de água mineral natural destinadas ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 01);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, portadora do RG nº 20086202000 SSP/CE, inscrita no CPF nº 075.479.343-58, investida no cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.05.07-0010, com a finalidade de aquisição de recargas de água mineral natural destinadas ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 01).

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de setembro de 2021.

José Wilson de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

PORTARIA Nº 37, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.27-0005, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a J. COUTINHO DA SILVA FILHO, CNPJ nº 11.135.130/0001-58, com a finalidade de fornecimento de 01 (um) plano de acesso à internet através de infraestrutura em fibra óptica, com velocidade mínima de 200MB para download e upload 40MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 02 – Serviço via Fibra);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO portadora do RG nº 20086202000 SSP/CE, inscrita no CPF nº 075.479.343-58, investida no cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.05.27-0005, com a finalidade de aquisição de Serviço de acesso à Internet via Fibra destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 02).

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de SETEMBRO de 2021.

José Wilson de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.06.04-0002, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 03.420.933/0001-26, com a finalidade de locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Controladoria e Ouvidoria

Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 01 - Computadores e Notebook's/ Lote 02 - Impressoras e Scanner's/ Lote 03 - Nobreak's e Estabilizador);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, portadora do RG nº 20086202000 SSP/CE, inscrita no CPF nº 075.479.343-58, investida no cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.06.04-0002, com a finalidade de locação de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote01/Lote 02/Lote03).

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de SETEMBRO de 2021.

José Wilson de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

PORTARIA Nº 39, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.08.03-0010, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., CNPJ nº 02.491.558/0001-42, com a finalidade

de locação de veículos automotores destinados a atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 02 - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE - PASSEIO);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, portadora do RG nº 20086202000 SSP/CE, inscrita no CPF nº 075.479.343-58, investida no cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.08.03-0010, com a finalidade de locação de veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote02).

a:Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de SETEMBRO de 2021.

José Wilson de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

PORTARIA Nº 40, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.08.03-0001, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a J.V. VIEIRA SERVIÇOS

EIRELI, CNPJ nº 11.227.495/0001-02, com a finalidade de locação de veículos automotores destinados a atender as necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote 01 - MOTO);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, portadora do RG nº 20086202000 SSP/CE, inscrita no CPF nº 075.479.343-58, investida no cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.08.03-0001, com a finalidade de locação de veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE (Lote01).

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de SETEMBRO de 2021.

José Wilson de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.08.04.01, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e o ANTONIO IVANILDO

PINHO, CPF Nº 346.913.753-68, com a finalidade de locação de imóvel da sala 202, 2º andar, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, portadora do RG nº 20086202000 SSP/CE, inscrita no CPF nº 075.479.343-58, investida no cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.08.04.01, com a finalidade de locação de imóvel da sala 202, 2º andar, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de SETEMBRO de 2021.

José Wilson de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

PORTARIA Nº 42, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.08.04.02, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e a FRANCISCA VALERIA SOARES ARAUJO PINHO, CPF nº 574.724.833-20, com a finalidade de locação de imóvel da sala 203, 2º andar, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, portadora do RG nº 20086202000 SSP/CE, inscrita no CPF nº 075.479.343-58, investida no cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.08.04.02, com a finalidade de locação de imóvel da sala 203, 2º andar, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de SETEMBRO de 2021.

José Wilson de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

PORTARIA Nº 43, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal do 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019-CGM, da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e o CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO, CPF Nº 227.024.348-00, com a finalidade de locação de imóvel da sala 204, 2º andar, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, portadora do RG nº 20086202000 SSP/CE, inscrita no CPF nº 075.479.343-58, investida no cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato do 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019-CGM, com a finalidade de locação de imóvel da sala 204, 2º andar, localizada na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 135, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, para fins de funcionamento da sede da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de setembro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de SETEMBRO de 2021.

José Wilson de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

PORTARIA Nº 44, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de fiscal do CONTRATO Nº 2021.09.23-0002, da

Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com a finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agente de Integração de Estágios, em regime de serviço contínuo, para auxiliar na operacionalização do Programa de Estágio no âmbito da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MARIA EDUARDA LIMA DIOGO, portadora do RG nº 20086202000 SSP/CE, inscrita no CPF nº 075.479.343-58, investida no cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica I, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM), para exercer a função de Fiscal do Contrato do CONTRATO Nº 2021.09.23-0002 com a finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agente de Integração de Estágios, em regime de serviço contínuo, para auxiliar na operacionalização do Programa de Estágio no âmbito da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Controladoria e Ouvidoria Geral.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 06 de outubro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de OUTUBRO de 2021.

José Wilson de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria nº 419/2021

Juazeiro do Norte - CE, 07 de Outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE, nomeada através da portaria nº009/2021, no uso das atribuições legais e funcionais inerentes, através da epígrafa PORTARIA, na melhor forma de direito, considerando a premente necessidade de implementar processo seletivo para médicos para os cargos vagos no âmbito do Município, considerando a necessidade da adoção de procedimentos impessoais e legais em prestígio aos Princípios Constitucionais inerentes e, diante da impossibilidade de realização de concurso público de imediato, RESOLVE:

Designar os servidores efetivos ou nomeados por portaria no âmbito desta Secretaria de Saúde, adiante nominados:

- Jaqueliney Rodrigues Soares Guimarães
CPF 820.568.463-49, matrícula nº 5020;
- Nilo Jobson de Moraes Martins CPF
534.632.853-04, Matrícula 5062
- Clauver Rennê Luciano Barreto, CPF
839.983.263-34, Portaria 1663/2021;
- Mariana Ferreira Pessoa, CPF:
077.107.904-45, Matrícula: 92133
- David Antonius da Silva Marrom, CPF
973.426.613-68, Matrícula: 22079
- Maximiano de Lima Sousa, CPF
021.011.423-17, Matrícula 2750

Para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte-Ce para preenchimento de cadastro de reserva do cargo de médico da Estratégia de Saúde da Família, conforme Edital nº 003/2021.

A composição de vice-presidente, secretário geral e secretário adjunto obedecerá nomeação do presidente aqui instituído, dentre os membros nomeados.

Revoga-se, portanto, qualquer disposição em contrário ou nomeação que tenha objeto coincidente com o da presente Portaria.

Registre-se e publique-se.

Atenciosamente,

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº: 399/2021- SESAU

*DESIGNA FISCAL DE CONTRATO- TECLAV-
TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL
LTDA, SERVICOS DE LAVANDERIA.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 112 de 05 de julho de 2017 e alterações, e, Considerando o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações,

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JEFERSON RODRIGUES PEREIRA, no cargo de Diretor Administrativo do Hospital Municipal Infantil Maria Amélia, Portaria nº 1399, de 02 de Agosto de 2021, portador do RG: 2006029198305 SSPDS CE, CPF: 041.177.233-32, para função de fiscal de contrato firmado com a TECLAV, TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA, cujo objeto de Serviços de Lavanderia da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na presente data, e terá vigência até final do contrato firmado com a Empresa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde- SESAU, em Juazeiro do Norte (CE) ,aos 17 de setembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 378/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO”, inscrito no CPF: 434.034.923-20 , ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde, no dia 20 de Setembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de Setembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 382/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO”, inscrito no CPF: 434.034.923-20 , ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma)

diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde, no dia 22 de Setembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Setembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 390/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr:” AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO” inscrito no CPF: 434.034.223-20 , ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde, no dia 27 de Setembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de Setembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 398/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr:” AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO” inscrito no CPF: 434.034.923-20 , ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde, no dia 30 de Setembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de Setembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 385/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER ao Sr: "JOSÉ JULIÃO BEZERRA", inscrito no CPF: 131.577..708-88, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde, no dia 23 de Setembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de Setembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 396/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER ao Sr: " JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: 131.577.708-88, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e

Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde, no dia 28 de Setembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Setembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO.
IMUNIDADE ITBI - IMPOSTO DE
TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.
DESINCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS.
PESSOA JURÍDICA. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 3143/2021

REQUERENTE: JOSE GONDIM MACHADO

CPF/CNPJ: 117.226.653-00

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 47238

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

O requerente protocolou processo pleiteando a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA do imóvel supracitado, para desincorporação do capital social. No dia 16/07/2021 foi expedida Intimação de Diligência pela JIF, solicitando documentos essenciais para instruir o processo. Posteriormente, o requerente juntou os

seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de endereço. No entanto, deixou de juntar o requerimento com as suas razões e fundamentos do pedido, peça fundamental para instrução do feito. Sendo assim, o processo foi INDEFERIDO, nos termos do art. 265, incisos III, VII e IX da Lei complementar 93/2013.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de setembro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS. INCORPORAÇÃO DE CAPITAL PESSOA JURÍDICA. ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA REQUERENTE COMPRA E VENDA DE IMÓVIES. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 4064/2021

REQUERENTE: TIMBAUBAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CPF/CNPJ: 19.030.830/0001-90

RELATOR: MARCO TELES DO NASCIMENTO

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

INDEFERIR o requerimento de IMUNIDADE do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, visto que a atividade principal da empresa é compra e venda de imóveis, CNAE 68.10-2-01, nos termos do art. 409, inciso III do Código Tributário Municipal e do art. 156, inciso II e parágrafo 2º, inciso I da Constituição Federal, uma vez que os citados artigos veda, completamente, a concessão do benefício. Desde modo, o ITBI deverá incidir sobre todos os imóveis adquiridos pela requerente.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de setembro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

SEDEST

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CADASTRO DE RESERVA Nº 008/2021

CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO DO GRUPO CADASTRO DE RESERVA NO PROCESSO HABITACIONAL DO EMPREENDIMENTO PADRE CICERO III - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - PMCMV/FAR

O Município de Juazeiro do Norte por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, com esteio na legislação atinente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à CONVOCAÇÃO DOS SORTEADOS NO CADASTRO DE RESERVA DO PMCMV, DO EMPREENDIMENTO PADRE CICERO III, COM BASE NA ORDEM DO SORTEIO.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 1º - A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação dos sorteados no CADASTRO DE RESERVA para o Residencial Padre Cícero III (modalidade casa), para montagem de dossiê, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único - O procedimento de seleção reger-se-á Portaria nº 168 de 12/04/2013 / MCid - Ministério das Cidades (D.O.U. 15/04/2013), e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho vêm a público convocar os candidatos constantes no CADASTRO DE RESERVA do Residencial Padre Cícero III, cujo nome se encontra no Anexo I, deste Edital, para que faça o agendamento de forma presencial, no Setor de Habitação - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, localizado à Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Franciscanos.

Art. 3º - O agendamento e montagem de dossiê estará disponível por um prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital, no horário de 08h00min as 14h00min, para fins de apresentar documentação viabilizando a confirmação necessária à continuidade do processo, o dossiê terá por objeto habilitar o sorteado a financiamento de imóvel oriundo do PMCMV.

Art. 4º - O convocado deverá apresentar os documentos (originais e cópias) constantes no Anexo II deste Edital.

Art. 5º - Ficam cientes, através deste edital, de que o candidato que eventualmente não comparecer até a data ora estabelecida serão AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO do processo de seleção e substituído por outro candidato, seguindo a ordem de classificação do CADASTRO DE RESERVA.

DA CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO

Art. 6º - A ordem de convocação e chamamento será estabelecida de acordo com a listagem publicada no endereço eletrônico do Município em 26/10/2019 e, em seguida, publicada no Diário Oficial, bem como de acordo com a quantidade de vagas existentes para cada residencial.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 7º - A listagem dos candidatos do CADASTRO DE RESERVA que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, por intermédio do Setor de Habitação, localizado na Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N (antigo CSU) para AGENDAR E MONTAR DOSSIÊ, será divulgada por meio do endereço eletrônico (www.juazeiro.ce.gov.br) no D.O do Município, bem como será afixada na sede da secretaria, assim como nos dez (10) Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, visando garantir a transparência.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados ao Setor de Habitação, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 9º - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem o prazo previsto no Edital.

Art. 10º - Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

Art. 11 - O Setor de Habitação resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Art. 12 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 13 - Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Lista de sorteados no CADASTRO DE RESERVA do Residencial Padre Cícero III, conforme vaga existente;

Anexo II - Lista de documentos necessários à montagem de dossiê e comprovações dos critérios atingidos de acordo com a Portaria Nº 163, de 06 maio de 2016 MCid.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de outubro de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Portaria nº 0012/2021



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social
e Trabalho - SEDEST*

ANEXO I
RESIDENCIAL PADRE CICERO III – CADASTRO RESERVA
04 VAGAS

ORDEM DE COLOCAÇÃO	NOME	NIS	CRITÉRIOS	GRUPO DE CONTEMPLAÇÃO
51	MARIA LIDUINA DA SILVA BARROSO	20927466192	Grupo II (3-2 critérios)	Cadastro de Reserva
52	FRANCISCA ALVES DA SILVA	12230137842	Grupo II (3-2 critérios)	Cadastro de Reserva
53	MARILENE VITAL DOS SANTOS	16494360441	Grupo II (3-2 critérios)	Cadastro de Reserva
54	CARLOS HENRIQUE DE BRITO MORAIS	13235559190	Grupo II (3-2 critérios)	Cadastro de Reserva

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS PARA MONTAGEM DE DOSSIÊ
ORIGINAIS E XEROX

1 Obs.: CNH E CTPS (Novo Modelo) poderão substituir RG e CPF).

2 Obs.: Na situação dos Titulares do Cadastro serem *analfabetos* deverão trazer (02) pessoas para assinarem como testemunhas na montagem de dossiê

SE CASADO (A): Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular e esposo, cópia do CPF do titular e esposo, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de Casamento - Esposo deve comparecer para assinar o dossiê.

SE CASADO (A) E SEPARADA DE CORPOS: Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular, cópia do CPF do titular, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de Casamento

SE SOLTEIRO (A): Cópia dos documentos de identificação (RG), cópia do CPF do Responsável, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de Nascimento.

SE SEPARADO(A)/DIVORCIADO(A): Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular, Cópia do CPF do titular, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de casamento com averbação da separação/divórcio.

SE VIÚVO (A): Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular, Cópia do CPF do titular, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de casamento e Certidão de óbito do cônjuge.

SE UNIÃO ESTÁVEL: Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular e companheiro

Cópia do CPF do titular e companheiro, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de nascimento ou divórcio (de ambos) - Companheiro deve comparecer para assinar o dossiê. OBS.: deverão trazer (02) duas pessoas para assinarem como testemunha (trazer RG e CPF) a Declaração de União Estável que será assinada no ato da montagem do dossiê (modelo CAIXA MO 29180)

COMPROVAÇÕES DOS CRITÉRIOS ATINGIDOS:

Critérios Nacionais

1 Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas: apresentar declaração do Ente Público; *Documento de Comprovação:* - Declaração da Defesa Civil - área de risco no Setor de Habitação

2 Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar: aquela que se reconhece e reconhecida pela família como a pessoa de referência desta, podendo ou não ser provedora econômica. Comprovado por autodeclaração; *Documento de Comprovação:* - Assinará Declaração na montagem de dossiê no Setor de Habitação

3 Famílias de que façam parte pessoas com deficiência; *Documento de Comprovação:* - apresentar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível de deficiência e a CID, se pessoa com deficiência

Critérios Adicionais:

4 Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovado por autodeclaração do candidato; *Documento de Comprovação* (deverá trazer o nome completo e nº de CPF da pessoa com quem coabita, com quem mora) Assinará Declaração na montagem de dossiê no Setor de Habitação

5 Famílias inscritas no cadastro habitacional há mais de "3" anos, desde que posterior a julho de 2009, independente das datas de atualização cadastral; *Documento de Comprovação:* - comprovado por protocolo fornecido pelo Setor de Habitação

6 Famílias com ônus excessivo de aluguel que comprometem mais de 30 % da renda familiar mensal com aluguel; *Documento de comprovação:* - apresentar recibo atualizado com todos os campos preenchidos ou contrato de aluguel e declaração de renda

OBSERVAÇÕES

➤ No caso de haver algum componente familiar com CARTEIRA ASSINADA: deverá apresentar a CARTEIRA DE TRABALHO, CONTRACHEQUE e/ou HOLERITE (de pelo menos o último mês)

➤ Quem atingiu o Critério de ônus excessivo com aluguel DEVERÁ APRESENTAR RECIBO ATUALIZADO REFERENTE AOS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES DE ALUGUEL COM TODOS OS CAMPOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.

➤ No caso do ESPOSO (A) E/OU COMPANHEIRO (A) estiver viajando ou impossibilitado de comparecer deverá apresentar procuração por instrumento público (MO29543)

➤ Em caso de Titular e/ou cônjuge não alfabetizado trazer 2 testemunhas com xerox de RG e CPF.

➤ Se União Estável trazer 2 testemunhas para assinar Declaração no Setor de Habitação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CADASTRO DE RESERVA Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO DO GRUPO CADASTRO DE RESERVA NO PROCESSO HABITACIONAL DOS EMPREENDIMENTOS LEANDRO BEZERRA II - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - PMCMV/FAR

O Município de Juazeiro do Norte por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, com esteio na legislação atinente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à CONVOCAÇÃO DO SORTEADO NO CADASTRO DE RESERVA DO PMCMV, NOS EMPREENDIMENTOS LEANDRO BEZERRA II, COM BASE NA ORDEM DO SORTEIO.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 1º - A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação do sorteado no CADASTRO DE RESERVA para o Residencial Leandro Bezerra II (modalidade apartamento), para montagem de dossiê, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único - O procedimento de seleção reger-se-á Portaria nº 168 de 12/04/2013 / MCid - Ministério das Cidades (D.O.U. 15/04/2013), e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho vêm a público convocar os candidatos constante no CADASTRO DE RESERVA do Residencial Leandro Bezerra II, cujo nomes se encontram no Anexo I, deste Edital, para que façam o agendamento de forma presencial, no Setor de Habitação - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, localizado à Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Franciscanos.

Art. 3º - O agendamento e montagem de dossiê estará disponível por um prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital, no horário de 08h00min as 14h00min, para fins de apresentar documentação viabilizando a confirmação necessária à continuidade do processo, o dossiê terá por objeto habilitar o sorteado a financiamento de imóvel oriundo do PMCMV.

Art. 4º - Os convocados deverão apresentar os documentos (originais e cópias) constantes no Anexo II deste Edital.

Art. 5º - Ficam todos cientes, através deste edital, de que os candidatos que eventualmente não comparecerem até a data ora estabelecida serão AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS do processo de seleção e substituídos por outros candidatos, seguindo a ordem de classificação do CADASTRO DE RESERVA.

DA CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO

Art. 6º - A ordem de convocação e chamamento será estabelecida de acordo com a listagem publicada no endereço eletrônico do Município em 11/12/2020 e, em seguida, publicada no Diário Oficial, bem como de acordo com a quantidade de vagas existentes para cada residencial.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 7º - A listagem dos candidatos do CADASTRO DE RESERVA que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, por intermédio do Setor de Habitação, localizado na Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N (antigo CSU) para AGENDAR E MONTAR DOSSIÊ, será divulgada por meio do endereço eletrônico (www.juazeiro.ce.gov.br) e no D.O do Município, bem como será afixada na sede da secretaria, assim como nos dez (10) Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, visando garantir a transparência.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados ao Setor de Habitação, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 9º - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem o prazo previsto no Edital.

Art. 10º - Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

Art. 11 - O Setor de Habitação resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Art. 12 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 13 - Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Lista de sorteados no CADASTRO RESERVA do Residencial Leandro Bezerra II, conforme vagas existentes;

Anexo II - Lista de documentos necessários à montagem de dossiê e comprovações dos critérios atingidos de acordo com a Portaria Nº 163, de 06 maio de 2016 MCid.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de outubro de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Portaria nº 1414/2021



*Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social
e Trabalho - SEDEST*

ANEXO I

**RESIDENCIAL LEANDRO BEZERRA II – CADASTRO RESERVA
02 VAGAS**

ORDEM DE COLOCAÇÃO	NOME	NIS	CRITÉRIOS	GRUPO DE CONTEMPLAÇÃO
43	FLAVIANA FERREIRA DE SOUZA	16028733394	Grupo II (3-2 critérios)	Cadastro de Reserva
44	JESSICA NATALIE FERNANDES DE LIMA	16203242943	Grupo II (3-2 critérios)	Cadastro de Reserva

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS PARA MONTAGEM DE DOSSIÊ
ORIGINAIS E XEROX

1 Obs.: CNH E CTPS (Novo Modelo) poderão substituir RG e CPF).

2 Obs.: Na situação dos Titulares do Cadastro serem *analfabetos* deverão trazer (02) pessoas para assinarem como testemunhas na montagem de dossiê

SE CASADO (A): Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular e esposo, cópia do CPF do titular e esposo, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de Casamento - Esposo deve comparecer para assinar o dossiê.

SE CASADO (A) E SEPARADA DE CORPOS: Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular, cópia do CPF do titular, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de Casamento

SE SOLTEIRO (A): Cópia dos documentos de identificação (RG), cópia do CPF do Responsável, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de Nascimento.

SE SEPARADO(A)/DIVORCIADO(A): Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular, Cópia do CPF do titular, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de casamento com averbação da separação/divórcio.

SE VIÚVO (A): Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular, Cópia do CPF do titular, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de casamento e Certidão de óbito do cônjuge.

SE UNIÃO ESTÁVEL: Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular e companheiro

Cópia do CPF do titular e companheiro, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de nascimento ou divórcio (de ambos) -

Companheiro deve comparecer para assinar o dossiê. OBS.: deverão trazer (02) duas pessoas para assinarem como testemunha (trazer RG e CPF) a Declaração de União Estável que será assinada no ato da montagem do dossiê (modelo CAIXA MO 29180)

COMPROVAÇÕES DOS CRITÉRIOS ATINGIDOS:

Critérios Nacionais

- 1 Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas: apresentar declaração do Ente Público; *Documento de Comprovação:* - Declaração da Defesa Civil - área de risco no Setor de Habitação
- 2 Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar: aquela que se reconhece e reconhecida pela família como a pessoa de referência desta, podendo ou não ser provedora econômica. Comprovado por autodeclaração; *Documento de Comprovação:* - Assinará Declaração na montagem de dossiê no Setor de Habitação
- 3 Famílias de que façam parte pessoas com deficiência; *Documento de Comprovação:* - apresentar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível de deficiência e a CID, se pessoa com deficiência

Critérios Adicionais:

- 4 Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovado por autodeclaração do candidato; Documento de Comprovação (deverá trazer o nome completo e nº de CPF da pessoa com quem coabita, com quem mora) Assinará Declaração na montagem de dossiê no Setor de Habitação
- 5 Famílias inscritas no cadastro habitacional há mais de "3" anos, desde que posterior a julho de 2009, independente das datas de atualização cadastral; *Documento de Comprovação:* - comprovado por protocolo fornecido pelo Setor de Habitação
- 6 Famílias com ônus excessivo de aluguel que comprometem mais de 30 % da renda familiar mensal com aluguel; *Documento de*

comprovação: - apresentar recibo atualizado com todos os campos preenchidos ou contrato de aluguel e declaração de renda

OBSERVAÇÕES

- No caso de haver algum componente familiar com CARTEIRA ASSINADA: deverá apresentar a CARTEIRA DE TRABALHO, CONTRACHEQUE e/ou HOLERITE (de pelo menos o último mês)
- Quem atingiu o Critério de ônus excessivo com aluguel DEVERÁ APRESENTAR RECIBO ATUALIZADO REFERENTE AOS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES DE ALUGUEL COM TODOS OS CAMPOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.
- No caso do ESPOSO (A) E/OU COMPANHEIRO (A) estiver viajando ou impossibilitado de comparecer deverá apresentar procuração por instrumento público (MO29543)
- Em caso de Titular e/ou cônjuge não alfabetizado trazer 2 testemunhas com xerox de RG e CPF.
- Se União Estável trazer 2 testemunhas para assinar Declaração no Setor de Habitação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CADASTRO DE RESERVA Nº 10/2021

CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO DO GRUPO CADASTRO DE RESERVA NO PROCESSO HABITACIONAL DOS EMPREENDIMENTOS LEANDRO BEZERRA I E LEANDRO BEZERRA III - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/ FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - PMCMV/FAR

O Município de Juazeiro do Norte por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, com esteio na

legislação atinente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à CONVOCAÇÃO DOS SORTEADOS NO CADASTRO DE RESERVA DO PMCMV, DOS EMPREENDIMENTOS LEANDRO BEZERRA I, E LEANDRO BEZERRA III, COM BASE NA ORDEM DO SORTEIO.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CADASTRO DE RESERVA

Art. 1º - A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação dos sorteados no CADASTRO DE RESERVA para os Residenciais Leandro Bezerra I, e III (modalidade apartamento), para montagem de dossiê, conforme condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Único - O procedimento de seleção reger-se-á Portaria nº 168 de 12/04/2013 / MCid - Ministério das Cidades (D.O.U. 15/04/2013), e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho vêm a público convocar os candidatos constantes no CADASTRO DE RESERVA do Residencial Leandro Bezerra I, cujos nomes se encontram no Anexo I e CADASTRO DE RESERVA Leandro Bezerra III no Anexo II, deste Edital, para que façam o agendamento de forma presencial, no Setor de Habitação - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, localizado à Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Franciscanos.

Art. 3º - O agendamento e montagem de dossiê estará disponível por um prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital, no horário de 08h00min as 14h00min, para fins de apresentar documentação viabilizando a confirmação necessária à continuidade do processo, o dossiê terá por objeto habilitar o sorteado a financiamento de imóvel oriundo do PMCMV.

Art. 4º - Os convocados deverão apresentar os documentos (originais e cópias) constantes no Anexo III deste Edital.

Art. 5º - Ficam todos cientes, através deste edital, de que os candidatos que eventualmente não comparecerem até a data ora estabelecida serão AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS do

processo de seleção e substituídos por outros candidatos, seguindo a ordem de classificação do CADASTRO DE RESERVA.

DA CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO

Art. 6º - A ordem de convocação e chamamento será estabelecida de acordo com a listagem publicada no endereço eletrônico do Município em 11/12/2020 e, em seguida, publicada no Diário Oficial, bem como de acordo com a quantidade de vagas existentes para cada residencial.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 7º - A listagem dos candidatos do CADASTRO DE RESERVA que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, por intermédio do Setor de Habitação, localizado na Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N (antigo CSU) para AGENDAR E MONTAR DOSSIÊ, será divulgada por meio do endereço eletrônico (www.juazeiro.ce.gov.br) e no D.O do Município, bem como será afixada na sede da secretaria, assim como nos dez (10) Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, visando garantir a transparência.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados ao Setor de Habitação, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 9º - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem o prazo previsto no Edital.

Art. 10º - Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

Art. 11 - O Setor de Habitação resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

Art. 12 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 13 - Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Lista de sorteados no CADASTRO RESERVA do Residencial Leandro Bezerra I, conforme vagas existentes;

Anexo II - Lista de sorteados no CADASTRO DE RESERVA do Residencial Leandro Bezerra III, conforme vagas existentes;

Anexo III - Lista de documentos necessários à montagem de dossiê e comprovações dos critérios atingidos de acordo com a Portaria Nº 163, de 06 maio de 2016 MCid.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de outubro de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Portaria nº 1414/2021



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social
e Trabalho - SEDEST*

ANEXO I**RESIDENCIAL LEANDRO BEZERRA I – CADASTRO RESERVA****01 VAGA**

ORDEM DE COLOCAÇÃO	NOME	NIS	CRITÉRIOS	GRUPO DE CONTEMPLAÇÃO
44	GLEICIANE MARTINS OLIVEIRA SA	16212592315	Grupo II (3-2 critérios)	Cadastro de Reserva



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social
e Trabalho - SEDEST*

ANEXO II

RESIDENCIAL LEANDRO BEZERRA III – CADASTRO RESERVA

01 VAGA

ORDEM DE COLOCAÇÃO	NOME	NIS	CRITÉRIOS	GRUPO DE CONTEMPLAÇÃO
57	LUZIA LIMA SANTOS	16473708279	Grupo II (3-2 critérios)	Cadastro de Reserva

Rua Monsenhor Esmeraldo, SN, Franciscanos - Juazeiro do Norte, CE

(88) 3572.3900 | sedest@juazeiro.ce.gov.br

www.juazeironorte.ce.gov.br

ANEXO III

DOCUMENTOS PESSOAIS PARA MONTAGEM DE DOSSIÊ
ORIGINAIS E XEROX

1 Obs.: CNH E CTPS (Novo Modelo) poderão substituir RG e CPF).

2 Obs.: Na situação dos Titulares do Cadastro serem *analfabetos* deverão trazer (02) pessoas para assinarem como testemunhas na montagem de dossiê

SE CASADO (A): Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular e esposo, cópia do CPF do titular e esposo, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de Casamento - Esposo deve comparecer para assinar o dossiê.

SE CASADO (A) E SEPARADA DE CORPOS: Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular, cópia do CPF do titular, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de Casamento

SE SOLTEIRO (A): Cópia dos documentos de identificação (RG), cópia do CPF do Responsável, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de Nascimento.

SE SEPARADO(A)/DIVORCIADO(A): Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular, Cópia do CPF do titular, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de casamento com averbação da separação/divórcio.

SE VIÚVO (A): Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular, Cópia do CPF do titular, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de casamento e Certidão de óbito do cônjuge.

SE UNIÃO ESTÁVEL: Cópia dos documentos de identificação (RG) - titular e companheiro

Cópia do CPF do titular e companheiro, caso a informação não esteja contida na cópia do documento de identificação. Prova de Estado Civil: Certidão de nascimento ou divórcio (de ambos) - Companheiro deve comparecer para assinar o dossiê. OBS.: deverão trazer (02) duas pessoas para assinarem como testemunha (trazer RG e CPF) a Declaração de União Estável que será assinada no ato da montagem do dossiê (modelo CAIXA MO 29180)

COMPROVAÇÕES DOS CRITÉRIOS ATINGIDOS:

Critérios Nacionais

1 Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas: apresentar declaração do Ente Público;

Documento de Comprovação: - Declaração da Defesa Civil - área de risco no Setor de Habitação

2 Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar: aquela que se reconhece e reconhecida pela família como a pessoa de referência desta, podendo ou não ser provedora econômica.

Comprovado por autodeclaração; *Documento de Comprovação:* - Assinará Declaração na montagem de dossiê no Setor de Habitação

3 Famílias de que façam parte pessoas com deficiência; *Documento de Comprovação:* - apresentar atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível de deficiência e a CID, se pessoa com deficiência

Critérios Adicionais:

4 Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovado por autodeclaração do candidato; *Documento de Comprovação* (deverá trazer o nome completo e nº de CPF da pessoa com quem coabita, com quem mora) Assinará Declaração na montagem de dossiê no Setor de Habitação

5 Famílias inscritas no cadastro habitacional há mais de "3" anos, desde que posterior a julho de 2009, independente das datas de atualização cadastral; *Documento de Comprovação:* - comprovado por protocolo fornecido pelo Setor de Habitação

6 Famílias com ônus excessivo de aluguel que comprometem mais de 30 % da renda familiar mensal com aluguel; *Documento de comprovação:* - apresentar recibo atualizado com todos os campos preenchidos ou contrato de aluguel e declaração de renda

OBSERVAÇÕES

➤ No caso de haver algum componente familiar com CARTEIRA ASSINADA: deverá apresentar a CARTEIRA DE TRABALHO, CONTRACHEQUE e/ou HOLERITE (de pelo menos o último mês)

➤ Quem atingiu o Critério de ônus excessivo com aluguel DEVERÁ APRESENTAR RECIBO ATUALIZADO REFERENTE AOS 03 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES DE ALUGUEL COM TODOS OS CAMPOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.

➤ No caso do ESPOSO (A) E/OU COMPANHEIRO (A) estiver viajando ou impossibilitado de comparecer deverá apresentar procuração por instrumento público (MO29543)

➤ Em caso de Titular e/ou cônjuge não alfabetizado trazer 2 testemunhas com xerox de RG e CPF.

➤ Se União Estável trazer 2 testemunhas para assinar Declaração no Setor de Habitação.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.09.03.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.09.03.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - C M LIMA MOURA VARIEDADES, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 149.859,72 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.09.03.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.09.03.3, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRLEI, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 264.300,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2021-CPSMJN

Extrato das Atas de Registro de Preços nºs 2021.10.06.01/CPSMJN - 2021.10.06.02/CPSMJN - 2021.10.06.03/CPSMJN - 2021.10.06.04/CPSMJN Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Empresas Detentoras do Registro de Preços: FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME, vencedora dos Lotes 01, 02 e 04, com valor total de R\$ 122.749,53; COMERCIAL RL LTDA - ME, vencedora do Lote 03, com valor total de R\$53.498,60; E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, vencedora do Lote 05, com valor total de R\$ 35.198,63; PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, vencedora dos Lotes 06 e 07, com valor total de R\$ 115.756,57; Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2021-CPSMJN. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS - CEO/R ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE - Francisco Samuel da Silva. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: FRANCIE DE CARVALHO MENDES, MURILO NASCIMENTO DOS SANTOS, MICHELLE ROQUE GUEDES e DAVI FERNANDES SOARES, Data da assinatura: 06 de outubro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.08.10.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.08.10.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, vencedora junto aos lotes 01, 06, 09 e 11 com proposta final no valor global de R\$ 781.130,00 (setecentos e oitenta e um mil cento e trinta reais); CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI, vencedora junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 12.877,30 (doze mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos); M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA, vencedora junto ao lote 03 com proposta final no valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); S D DE A

FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora junto aos lotes 04 e 05 com proposta final no valor global de R\$ 30.489,85 (trinta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); QUICKBUM E COMMERCE EIRELI, vencedora junto aos lotes 08 e 14 com proposta final no valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, vencedora junto ao lote 16 com proposta final no valor global de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Os lotes 07, 10, 12, 13 e 15 restaram Fracassados. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Pregão Eletrônico nº 011/2017/SEAFIN. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa GTS - GESTÃO, TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de tecnologia da informação (TI) no fornecimento de soluções visando a modernização de atividades gerenciais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 11 de Outubro de 2017, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 08 de outubro de 2022, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo André Pedroza de Lima e Antonio Everardo Pereira Cabral.

Data de Assinatura do Aditivo: 07 de outubro de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação n.º 2021.10.05.01 a seguir: Objeto: Locação de 01 (um) localizado na Rua Odete de Matos Alencar, n.º 894, Bairro Lagoa Seca, destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Referência

da Criança (CAPS e Centro de Autismo) do Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: Francisca Francilene de Meneses, inscrito no CPF sob o n.º 004.159.193-39. Valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificado pelo(a) Senhor(a) Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura do Município.

Data: 05 de Outubro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.09.14.1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de material gráfico e fardamentos para atender as atividades e programas desenvolvidos por diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante C M LIMA MOURA VARIEDADES inscrito no CNPJ nº 14.837.286/0001-79 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Serigráficos, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.870.635/0001-21 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Gráficos, no valor global de R\$ 69.353,00 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais) e T. H. MENDONÇA DA COSTA EIRELI inscrito no CNPJ nº 37.419.342/0001-50 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Plotagem, no valor global de R\$ 124.325,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 07 de Outubro de 2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 003/2021

Partes: O município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Senhor Paulo André Pedroza de Lima, doravante denominado CONVENIENTE e de outro lado o CARTÓRIO MACHADO 2.º OFÍCIO, representado pelo Sr. Paulo de Tarso Gondim Machado, doravante denominado CONVENIADOS.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
José Wilson de Melo

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
José Tarso Magno Teixeira da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andreolino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Doriam Lucena Silva Matos

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

Objeto: Termo de cooperação técnica entre as partes, para fins de regularização fundiária em atos de registro de loteamento e/ou projeto urbanístico, elaborados pelo Poder Público Municipal; desmembramentos; emissão de certidões de inteiro teor e vintenárias; lavratura de escrituras públicas dos lotes em nome dos munícipes cadastrados pelo Município de Juazeiro do Norte e o registro das escrituras no cartório de registro de imóvel respectivo, visando à atualização do Cadastro Imobiliário do Município de Juazeiro do Norte, como, também, atender a todas as demandas judiciais e extrajudiciais.

Recursos financeiros: todas as despesas administrativas e operacionais para a prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira do presente termo serão custeadas pelo Município de Juazeiro do Norte, através de sua Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN. O Cartório conveniado deverá apresentar documento comprobatório dos custos estimados, a título de prestação de contas e para fins de pagamento, que se efetuará por intermédio de processos administrativos específicos.

Vigência: o convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos partícipes.

Assinatura: 04 de outubro de 2021



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>